

## **EDITAL N.º 19/2026**

### **ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO**

--- **ANTÓNIO CARLOS SARAIVA FERNANDES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA:** -----

--- Nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro e ainda nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 6/2001 emitido em 21 de dezembro de 2001 e registado em 26 de dezembro de 2001, em nome de Luís Venâncio, sito em Tapadas - Urbanização D'el Rei - Cubo, da freguesia de Maçainhas, Concelho da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o n.º. 562/19930507 e omissos na matriz, da respetiva freguesia, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento que incide sobre o Lote n.º 16. -----

--- A proposta consiste na alteração da área de ocupação da habitação e da garagem e conseqüentemente a alteração da área de construção da habitação e das garagens (habitação), ainda pretende anular o anexo existente. -----

--- A proposta de alteração da licença de operação de loteamento é de iniciativa particular e decorre através do processo 02-1994/15 encontrando-se disponível para consulta, podendo os interessados dirigir-se, para o efeito, ao Sector de Gestão Urbanística, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município - Guarda, nos dias úteis, das 9.00 H às 16.30 H, mediante marcação prévia. -----

--- As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda e dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da sua divulgação. -----

--- Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração significa a sua aceitação e conseqüente desenvolvimento do procedimento. -----

--- Para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -

Paços do Concelho, 08 de abril de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda

  
António Carlos Saraiva Fernandes

No uso de poderes subdelegados pelo Despacho n.º 21/PCM/2026, de 10 de março

DPU / NC